



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2603056400100017301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** JOSÉ ADRIANO DE BRITO SILVA - **CNPJ/CPF:** 070.527.983-95

**Endereço:** Avenida Chanceler Edson Queiroz - 1295 CASA C - Menino Jesus de Praga - Maracanaú - CE - 61932-525

**Telefone:** (85) 99635-6410

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** BANQI INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

**Nome Fantasia:** BANQI INSTITUICAO DE PAGAMENTO

**CPF/CNPJ:** 30.723.871/0001-02

**Endereço de Correspondência:** Avenida das Nações Unidas 12995 - 12995 ANDAR 2 CONJ 1 E 3 BLOCO 1 - RUA FLORIDA 1970 - Brooklin Paulista - São Paulo - SP - 04578-911

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/04/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fer-xvhd-nrv>

**Relato:**

Relata o consumidor que adquiriu uma geladeira junto à Casas Bahia, por meio de loja física, tendo sido firmado crediário com vencimento das parcelas todo dia 15 de cada mês.

Informa que a segunda parcela venceu em 15/02/2026, data que coincidiu com o domingo de Carnaval. Afirma que deixou o valor disponível em conta desde o dia 14/02/2026 para quitação da obrigação, contudo o débito somente ocorreu em 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas), no valor de R\$ 317,28, sendo que o valor original da parcela era de R\$ 286,18.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Relata ainda que, aproximadamente cinco dias após o pagamento, passou a receber cobranças por meio de WhatsApp e ligações telefônicas. O consumidor encaminhou os comprovantes de pagamento, sendo orientado a aguardar a regularização, porém informa que consta cobrança em seu nome junto ao Serasa.

Diante do receio de negativação, efetuou novo pagamento da mesma parcela. Não obtendo solução, procurou o PROCON para intermediação.

**Pedido: Requer a baixa dos boletos pagos, a regularização de eventual restrição existente e o estorno do valor pago em duplicidade.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Março de 2026 .

**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 04/03/2026

Ass. do consumidor(a):

**JOSÉ ADRIANO DE BRITO SILVA**